



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 27/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 67.376,26 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 24 de JULHO de 2026 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Dia 21 de JULHO de 2026 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2026
MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 138, de 10 de julho de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que no **24 de JULHO de 2026**, às **08h00min** será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia”, conforme Termo de Referência, que se encontra no anexo III, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n. 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

I - DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente edital de licitação é o “Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.”
- 1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo III – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;



1.3. Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24 de JULHO de 2026**, às **08h00min**;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do dia **14 de JULHO de 2026** até as 07h59min do dia **24 de JULHO de 2026**;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: **21 de JULHO de 2026** até as 23h59min, somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;



3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual;

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, a tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou da gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



3.11. Os dispostos nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica.

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.



V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.1.1. O ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens;

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO V – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diária, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO III – Termo de Referência – do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;



5.1.1.9. Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

5.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

5.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo V deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3. A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;



5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.6. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.6.2. fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;

5.6.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;

6.2. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.2.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

6.2.2. O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.2.3. Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

6.2.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexecutabilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.2.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa,



como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.3. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

6.4. No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

6.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.4.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.4.4. Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.4.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.5. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;



6.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

7.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;



7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3. Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

7.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

7.6. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO V** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou



7.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edita para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo V deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

8.2. Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;



8.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA;**

8.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

8.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

8.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.2. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.4. Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA



8.8.1. Para o presente certame não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a ausência de complexidade que justifique tal exigência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8.1.1. As demais exigências relativas à habilitação dos licitantes encontram-se previstas neste Edital e em seus anexos, devendo ser integralmente observadas pelos participantes.

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A seguridade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VII;

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

8.9.8. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para



regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Nos termos do Art. 31 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações destinadas à participação exclusiva não será exigida às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais;

8.10.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não consta a validade do documento de forma expressa.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:



9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;



10.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 10.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 10.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 10.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 10.3.1.** advertência;
- 10.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 10.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 10.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
- 10.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;



- 10.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;
- 11.2.** A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;
- 11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 11.4.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;
- 11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;
- 11.6.** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.7.** As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:



Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 –
Atenção a Saúde da Comunidade – Recursos não vinculados de impostos APS –
Material de Consumo

Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –
Atenção a Saúde da Comunidade – Recursos não vinculados de impostos APS –
Equipamentos e Material Permanente –

Ficha 501: 02.071.10.301.1003.2410.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 -
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual - 2.410 - RES SES 6895-2019 - EQUIPTOS (14243-3) - 4.4.90.52.00 -
Equipamentos e Material Permanente

XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N.º 13.709/2018)

12.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

12.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos



que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;



12.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) pela Administração Municipal.

13.2. Os itens, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, observando padrões adequados de qualidade, segurança e funcionalidade.

13.3. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

13.4. O prazo de entrega de que trata o item 8.3. poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, **desde que devidamente solicitado por documento constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;**

13.5. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 13.3. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 13.4., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do término do prazo inicial;

13.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

13.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

13.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

13.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

13.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

13.12. Os licitantes deverão comunicar, por solicitação formulada no sistema de protocolo online constante do site do Município, as mudanças de endereço físico ou eletrônico ocorridas durante a validade do contrato, sendo que, na hipótese de descumprimento desse dever, serão consideradas válidas e eficazes as comunicações enviadas para os endereços anteriormente informados ou para aqueles constantes na base de dados da Receita Federal.

13.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

13.14. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;

13.15. São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.15.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.15.2. Anexo II – Mapa de Riscos;

13.15.3. Anexo III – Termo de Referência;

13.15.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

13.15.5. Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

13.15.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.15.7. Anexo VII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

13.15.8. Anexo VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

13.15.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

13.15.10. Anexo XI – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 10 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitantes:

Secretaria Municipal de Saúde

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- Jiancarly Andriago Giglioti – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 3656

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários destinados à estruturação e ao funcionamento de ambientes de fisioterapia e reabilitação, abrangendo, aparelhos eletromédicos, instrumentos terapêuticos, mobiliário clínico e acessórios para exercícios físicos, com o objetivo de promover atendimento fisioterapêutico completo e diversificado à população assistida.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à estruturação e ao pleno funcionamento de ambientes destinados à fisioterapia e reabilitação, tendo como objetivo central promover um atendimento fisioterapêutico eficiente, completo e diversificado à população assistida pelo serviço público. Tal necessidade foi identificada a partir da análise das demandas dos usuários que utilizam ou venham a utilizar os serviços de reabilitação, seja em função de enfermidades, traumas, pós-operatórios ou condições crônicas que requeiram



intervenção fisioterapêutica para a recuperação, manutenção e promoção da saúde física.

Essa demanda está, portanto, vinculada ao interesse público na medida em que visa garantir a oferta de um serviço essencial à saúde, assegurando condições adequadas de atendimento e melhores possibilidades de reabilitação funcional, autonomia e qualidade de vida aos usuários. A falta ou insuficiência de materiais, equipamentos, mobiliários e acessórios adequados pode comprometer o atendimento, limitar os recursos terapêuticos disponíveis e dificultar o alcance de resultados clínicos esperados, impactando negativamente a recuperação dos pacientes e, conseqüentemente, o bem-estar da coletividade.

Durante o levantamento técnico, foram encontradas necessidades que abrangem desde aparelhos eletroterapêuticos fundamentais para diversas modalidades de tratamento (como aparelhos de eletroestimulação e infravermelho), até mobiliários clínicos imprescindíveis à realização dos atendimentos (macas, divãs, mesas e suportes), passando por acessórios de suporte ao tratamento, como cabos e eletrodos adequados para aparelhos, além de itens voltados ao fortalecimento muscular, propriocepção, alongamento, condicionamento físico, treinamento motor e auxílio à locomoção (halters, tornoeleiras, bolas de pilates, discos proprioceptivos, steps, cama elástica, entre outros). Equipamentos complementares como bicicletas ergométricas, escadas de reabilitação, barras paralelas, andadores, muletas e jogos de bastões são essenciais para diversificação e personalização dos protocolos terapêuticos, atendendo diferentes faixas etárias e níveis de comprometimento físico.

Outros itens, como tatames para maior segurança nas atividades, suportes e prateleiras para melhor organização do ambiente, kit de liberação miofascial e ventosas para terapias complementares, além de materiais de posicionamento e apoio, como triângulos de espuma, travesseiros hospitalares e mesas auxiliares, são igualmente necessários para proporcionar um atendimento seguro, humanizado e eficaz. O conjunto desses itens possibilita a formação de um espaço de reabilitação adequado, multifuncional e atualizado com as melhores práticas assistenciais, promovendo resolutividade, equidade e integralidade no serviço prestado à comunidade.



Em síntese, a necessidade identificada consiste em dotar o ambiente de fisioterapia de materiais, equipamentos, mobiliários e acessórios terapêuticos compatíveis com o padrão de qualidade exigido pelos serviços de saúde pública, de modo a garantir que os usuários recebam um tratamento completo, seguro e ajustado às suas necessidades individuais, em consonância com as finalidades institucionais e com o interesse público coletivo.

III – REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada para estruturação e pleno funcionamento de ambientes de fisioterapia e reabilitação, é imprescindível que o espaço esteja devidamente equipado com materiais, equipamentos, mobiliários e acessórios terapêuticos compatíveis com o padrão de qualidade exigido pelos serviços de saúde pública, assegurando um serviço eficiente, seguro, humanizado e alinhado ao interesse público. Os requisitos essenciais partem do pressuposto de respaldo à assistência integral, equitativa e resolutiva aos usuários, sem restringir o caráter competitivo do certame e abstendo-se de detalhamentos que resultem em direcionamento indevido ou exigências desnecessárias.

De modo geral, o ambiente de fisioterapia deve possuir aparelhos eletroterapêuticos utilizados em modalidades variadas de tratamento, tais como equipamentos para eletroestimulação, ultrassom terapêutico e infravermelho, resguardando sempre as normas técnicas e de segurança pertinentes indicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e suas resoluções, como a RDC nº 16/2013, além das normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O mobiliário clínico do espaço deve atender aos padrões de ergonomia e biossegurança vigentes, incluindo macas, divãs, bancos, mesas e suportes devidamente dimensionados e confeccionados em materiais facilmente higienizáveis conforme as recomendações da Anvisa e boas práticas de controle de infecção, em especial a RDC nº 50/2002 (que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde).



Para maximizar a efetividade do tratamento e proporcionar protocolos diversificados e personalizados, é imprescindível contar com acessórios como cabos, eletrodos, halteres, tornoeleiras, bolas terapêuticas, discos de propriocepção, steps, camas elásticas, bicicletas ergométricas e escadas de reabilitação, barras paralelas, andadores e muletas, devendo todos apresentar registros válidos junto à Anvisa quando considerados produtos para saúde e conformidade com as normas da ABNT quanto à resistência, segurança do usuário e materiais não tóxicos, incluindo, por exemplo, a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, promovendo atendimento inclusivo para diferentes níveis de comprometimento físico.

Itens voltados à segurança e organização, como tatames, suportes, prateleiras, materiais de posicionamento (triângulos de espuma, travesseiros hospitalares, mesas auxiliares), bem como ferramentas para terapias complementares (kits de liberação miofascial, ventosas), também devem seguir normas técnicas referentes à resistência, higienização e ergonomia, para garantir um ambiente livre de riscos, funcional e confortável para pacientes e profissionais.

Em termos de práticas sustentáveis, o atendimento à dimensão ambiental demanda priorizar a seleção de itens com materiais recicláveis ou biodegradáveis, de fácil limpeza com menor consumo de água e produtos químicos, além de equipamentos com eficiência energética e produtos livres de substâncias tóxicas com selos de conformidade ambiental. Na dimensão social, prioriza-se a acessibilidade plena dos espaços e equipamentos e a adequação do mobiliário e instrumentos para usuários com diferentes faixas etárias e limitações físicas, observando os parâmetros de inclusão. Sob o aspecto econômico, a escolha de itens duráveis, de fácil manutenção e que proporcionem adaptação para múltiplos usos contribui para a racionalização dos recursos públicos, evitando gastos recorrentes e maximizando o uso coletivo dos equipamentos, de modo a promover efetividade, economicidade e perenidade à estrutura instalada.

Por fim, os requisitos relacionados à segurança, qualidade, eficácia clínica e respeito às normas aplicáveis, somados à incorporação de critérios de sustentabilidade, devem nortear a seleção e especificação dos itens a integrar o ambiente de reabilitação, garantindo atendimento qualificado, seguro, resolutivo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

alinhado aos princípios do interesse público, em conformidade com as normativas citadas e as diretrizes de saúde e assistência à coletividade.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei Federal n.º 14.133/2021 através do seu art. 18 trata sobre a instrução do processo licitatório, bem como a sua fase preparatória. No que tange à fase preparatória, tal dispositivo aduz sobre o Estudo Técnico Preliminar, e, por meio do seu §1º, inciso V, demonstra que o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para o problema demonstrado.

Sendo assim, este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em relação a demanda apresentada.

Solução 01: Aquisição individualizada de equipamentos e materiais para montagem de ambiente próprio de fisioterapia e reabilitação em espaço público existente: Essa alternativa prevê a aquisição separada de todos os itens, aparelhos e mobiliário necessários para compor o ambiente de fisioterapia, considerando o levantamento técnico realizado e especificando quantitativos conforme demanda identificada. O processo licitatório seria composto por lotes ou itens que englobam: aparelhos eletroterapêuticos (eletroestimulação, infravermelho), mobiliário clínico (macas, divãs, mesas), acessórios terapêuticos (halteres, bolas, steps, discos proprioceptivos), equipamentos para treino muscular, aeróbico e locomoção (bicicletas, barras paralelas, andadores, etc.), e itens de suporte, organização e segurança (tatames, prateleiras, kits de liberação miofascial, ventosas, materiais de posicionamento). Todos os itens são descritos com requisitos de qualidade, normatização técnica, acessibilidade e sustentabilidade, conforme exigido pelas normas da ANVISA, ABNT e boas práticas de saúde pública. A vantagem é a customização total do espaço e máxima aderência às necessidades locais, permitindo que o ambiente seja composto exatamente com os itens requeridos e promovendo rígido controle sobre a qualidade e a adequação dos produtos adquiridos. Entretanto, pode haver maior tempo de implementação devido à necessidade de instalação e montagem dos diferentes itens, além de



eventuais diferenças de fornecedores e padrões para cada produto adquirido.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Possibilidade de customização total do ambiente conforme necessidades locais; • Permite especificação detalhada de requisitos de qualidade, normatização técnica e acessibilidade; • Garante melhor controle sobre a adequação e conformidade dos produtos adquiridos; • Maior flexibilidade para atualização ou substituição de itens específicos no futuro; • Potencial para obtenção de melhores preços por meio de pesquisa de mercado segmentada	• Tempo de implementação mais longo devido à aquisição, instalação e montagem de itens diversos; • Risco de incompatibilidade entre equipamentos de diferentes fornecedores; • Possibilidade de maior desgaste administrativo no acompanhamento de múltiplos contratos ou lotes; • Complexidade logística para recebimento, instalação e organização dos materiais; • Dificuldade na padronização estética e funcional do ambiente

Solução 02: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de solução integrada (turn key) de ambiente de fisioterapia e reabilitação, incluindo todos os equipamentos, mobiliários e acessórios em modalidade de entrega completa: Nesta alternativa, uma empresa ou consórcio especializado seria contratado para implantar de forma integrada toda a solução necessária ao pleno funcionamento do serviço de fisioterapia e reabilitação, a partir da entrega de um projeto pronto para uso (turn key). A empresa ficaria responsável pelo fornecimento, instalação, montagem, organização e até treinamento básico da equipe de servidores acerca do uso de novos equipamentos, considerando as necessidades levantadas no ETP. Os requisitos de qualidade, registro nos órgãos competentes e atendimento às normativas técnicas e ambientais constariam do



editais. A solução busca maximizar a eficiência e a padronização, reduzindo o tempo entre aquisição e início do atendimento, diminuindo etapas burocráticas do processo de montagem e integrando assistência técnica ao pacote contratado. O elevado grau de integração pode potencializar descontos, agilidade, garantia de compatibilidade entre produtos e uniformidade dos materiais e acabamentos. Contudo, há o risco de menor flexibilidade se comparado à aquisição individualizada, visto que o fornecedor, mesmo atendendo parâmetros mínimos, pode ofertar itens padronizados ou kits já formatados, inviabilizando alguma personalização mais detalhada do espaço conforme especificidade local.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Maximiza a eficiência ao integrar todas as etapas do fornecimento e montagem; • Reduz o tempo entre aquisição e início do atendimento com entrega pronta para uso; • Diminui etapas burocráticas do processo de montagem; • Garante compatibilidade e uniformidade entre equipamentos, mobiliários e acessórios; • Possibilita obtenção de descontos e agilidade por meio do fornecimento centralizado	• Menor flexibilidade para personalização dos ambientes conforme especificidades locais; • Risco de receber soluções padronizadas ou kits já formatados pelo fornecedor; • Possível dificuldade de substituição ou manutenção de itens individualizados; • Dependência de um único fornecedor para todas as etapas da implantação; • Possibilidade de restrição de concorrência se demasiadamente parametrizada a solução

Solução 03: Locação de equipamentos e mobiliários essenciais acompanhada de aquisição mínima de itens não passíveis de locação para estruturação provisória do ambiente de fisioterapia e reabilitação: Esta opção propõe a locação de equipamentos eletroterapêuticos de maior custo, mobiliário clínico e acessórios de uso intensivo por tempo determinado, somada à aquisição de itens



de consumo e de uso personalíssimo e permanente (materiais de posicionamento, acessórios de segurança, etc.), para viabilizar o funcionamento do serviço durante determinado período ou em situação de instalação provisória ou experimental. A modalidade de locação reduz investimento inicial, facilita a atualização tecnológica dos equipamentos ao longo do tempo e transfere parte da manutenção corretiva/preventiva e substituição à empresa locadora, além de acelerar a implantação do serviço. Pode ser vantajosa em cenários de orçamento restrito, demandas temporárias ou projetos piloto. Todavia, limita a permanência dos equipamentos, pode gerar maior custo a longo prazo se comparada à aquisição e dificulta a adaptação completa do ambiente às particularidades do atendimento, além de depender da disponibilidade no mercado local da oferta de locação desses itens em condições compatíveis com o serviço público e as regras da ANVISA e ABNT.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Reduz o investimento inicial para implantação do serviço; • Facilita a atualização tecnológica dos equipamentos ao longo do tempo; • Transfere parte da responsabilidade de manutenção corretiva e preventiva para a empresa locadora; • Acelera o processo de implantação do serviço; • É vantajosa em situações de orçamento restrito ou projetos de natureza temporária.	• Pode gerar maior custo a longo prazo em relação à aquisição própria dos equipamentos; • Limita a permanência dos equipamentos, já que dependem do contrato de locação; • Dificulta a adaptação integral do ambiente às necessidades específicas do atendimento; • Depende da disponibilidade de locação dos itens no mercado local em condições compatíveis com o serviço público; • Está sujeita às exigências regulatórias estabelecidas pela ANVISA e ABNT, podendo limitar opções.

A alternativa escolhida é a aquisição individualizada de equipamentos e materiais para montagem de ambiente próprio de fisioterapia e reabilitação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

espaço público existente.

A escolha pela aquisição individualizada permite a melhor aderência entre o levantamento das necessidades específicas do serviço e a solução implementada, possibilitando alta customização do ambiente e controle de qualidade dos produtos adquiridos. Tal alternativa viabiliza o atendimento de todos os requisitos técnicos, de normatização da ANVISA e da ABNT, acessibilidade plena e práticas sustentáveis, considerando o perfil e volume de usuários locais. Além disso, promove maior transparência e concorrência, uma vez que diversos fornecedores podem disputar cada item, fazendo com que os preços sejam mais adequados ao mercado e permitindo a racionalização dos recursos públicos. A aquisição individual oferece flexibilidade para futuras ampliações e adaptações do ambiente, além de assegurar a durabilidade e economicidade ao patrimônio público, sendo a alternativa tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a estruturação definitiva do serviço no âmbito do interesse público.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade de estruturação e pleno funcionamento do ambiente de fisioterapia e reabilitação consiste na aquisição individualizada de equipamentos, mobiliários, materiais e acessórios terapêuticos para estruturação de um espaço próprio em unidade pública existente, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários destinados à estruturação do ambiente de fisioterapia e reabilitação.

A adoção deste modelo de aquisição assegura máxima aderência entre as necessidades levantadas no estudo técnico preliminar e a oferta efetiva de recursos terapêuticos, proporcionando que o ambiente seja equipado exatamente conforme as exigências clínicas, ergonômicas e funcionais estabelecidas pelo serviço de reabilitação. Essa personalização permite contemplar desde aparelhos eletroterapêuticos fundamentais à diversidade de protocolos terapêuticos (como equipamentos de eletroestimulação, ultrassom e infravermelho), até o mobiliário clínico adequado e acessórios indispensáveis ao fortalecimento muscular, propriocepção, treinamento motor e auxílio à locomoção, como macas, divãs, halteres, bolas de pilates, steps, esteiras, bicicletas ergométricas, barras paralelas,



andadores, muletas, bastões, entre outros. Complementarmente, são considerados materiais que promovem segurança, humanização e organização do ambiente, a exemplo de tatames, prateleiras, triângulos de espuma, kits para terapias complementares (liberação miofascial e ventosas), mesas auxiliares e suportes específicos.

A aquisição individualizada também garante o fiel cumprimento das exigências técnicas, normativas e regulatórias estabelecidas pela ANVISA e pela ABNT, visto que cada item pode ser especificado com rigor acerca de questões como biossegurança, resistência, higienização, ergonomia, acessibilidade, eficiência energética e características sustentáveis. Isso permite selecionar produtos com registro e aprovação nos órgãos competentes, compatibilidade com padrões de segurança elétrica e funcionalidade específica para público com diferentes níveis de comprometimento físico, assegurando atendimento resolutivo, inclusivo e qualificado, em consonância com os princípios de equidade e integralidade preconizados pela saúde pública.

Outro ponto relevante dessa solução é a flexibilidade assegurada para atualizações, ampliações, substituições ou adaptações futuras, pois a aquisição direta de itens individualizados permite ao serviço readequar o ambiente conforme variação do perfil de demanda, avanços tecnológicos ou mudanças nas boas práticas clínicas, sem a dependência de amarras contratuais de pacotes fechados ou soluções padronizadas. Ao distribuir a aquisição entre diferentes fornecedores, amplia-se a concorrência, estimulando a obtenção de preços de mercado justos e competitivos, favorecendo a economicidade do processo e o aproveitamento racional do recurso público investido.

Do ponto de vista da sustentabilidade, a escolha detalhada dos itens possibilita priorizar materiais recicláveis, equipamentos com eficiência energética e produtos livres de substâncias nocivas, além de mobílias e acessórios acessíveis a todas as faixas etárias e graus de limitação física, promovendo acessibilidade, inclusão e respeito à dimensão ambiental e social.

Por todas essas razões, a solução escolhida atende plenamente à necessidade de estruturação de um ambiente de fisioterapia moderno, seguro, versátil e alinhado às melhores práticas assistenciais, promovendo um serviço de saúde pública eficiente, integral e humanizado. Ela materializa o interesse público ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

assegurar condições ideais para a reabilitação funcional, a recuperação e manutenção da saúde dos usuários, com transparência nos processos, controle sobre a qualidade do patrimônio público e efetividade clínica no atendimento à população.

Os materiais de consumo e equipamentos permanentes foram agrupados no mesmo procedimento licitatório por possuírem finalidade comum, destinada à estruturação e operacionalização dos serviços de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo economicidade, eficiência administrativa e padronização do processo de aquisição.

VI – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados considerando:

- a média de atendimentos fisioterapêuticos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade de estruturação simultânea dos ambientes terapêuticos;
- a diversidade de protocolos clínicos executados;
- a previsão de atendimento individual e coletivo;
- a reposição mínima necessária para assegurar continuidade e segurança dos atendimentos.

O quantitativo total do processo foi estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1)	1	UN	Andador em Alumínio: articulado dobrável com 3 barras leves adulto; tubo de aço; pino; rebite; manopla e conexões de polipropileno; borracha; tubos de alumínio anodizado 7/8 em arco nas laterais, com manoplas para apoio das mãos; Base frontal com tubos de alumínio anodizado; resistência por peça: 130 kg; peso da peça: 2,5 kg; variação de altura: mínima 0,80cm / max - 0,98cm.
2)	5	UN	Anel Flex: Círculo mágico, acessório para fortalecimento muscular e alongamento, composição de plástico ABS, pregadores em EVA ou espuma manoplas para posicionamento Interno e externo, tamanho aproximado de 35 cm de diâmetro.
3)	1	UN	Aparelho Bomba Aspirador: Cirurgico Vacuo Sangue Saliva Secreção Bivolt Sugador Aspirar Tranqueal Traqueostomia e Odontologia- Peso e dimensões:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Comprimento 20 cm; Largura 20 cm; Profundidade 39 cm; Peso 1 kg; Tipos de alimentação: Corrente elétrica; Modos de operação: Contínuo; Capacidade do recipiente 3,25 L; Pressão máxima de sucção 84,66 kPa; Fluxo máximo de ar 60 l/min; É silencioso: sim Com bateria recarregável Não; É portátil Sim; Acessórios incluídos 1 Tubo de sucção
4)	3	UN	Aparelho de Eletroestimulação: TENS, FES, corrente russa, alimentação Bivolt automático, potência de entrada 50/60Hz, tela display, 4 canais de saída para independentes de intensidade, 8 eletrodos de silicone, lavável, reutilizável, maleável.
5)	5	UN	Aparelho de Infravermelho: para fisioterapia com pedestal e rodízios; Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto; Medida da base: 56x56cm; Dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios; Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; Refletor de alumínio anodizado; Altura regulável de 105cm a 145cm Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Tensão: 110V ou 220V.
6)	3	UN	Aparelho de Laser: para uso em saúde- com no mínimo das especificações: Embalagem com 01 pulseira ILIB, 01 caneta portátil, 02 óculos de segurança sendo 01 para o profissional e 01 para o paciente, manual de instrução e fonte de alimentação. Com dois comprimentos de onda – 660 (Laser vermelho) 808 (Laser infravermelho). Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/650mA. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 150-180 minutos. Tempo para carga completa: 60-120 minutos. Alimentação Carregador de bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz Vs:9V/1,2 A. Emissor de Luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm ²
7)	1	UN	Barra Paralela: dupla 3 metros- Especificação: plataforma com 3 metros de comprimento e 80 centímetros de largura, 2 corrimãos com regulagem de largura e altura para melhor adaptação ao usuário e ao exercício, indicada para crianças pequenas e adultos. 4 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado, Tubos de aço com tratamento antiferruginoso, Plataforma: base em compensado e armação em madeira maciça Piso: revestido de material sintético antiderrapante Possui 3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz Divisão abdutora central removível Dimensões aproximadas: Plataforma: 3 m comprimento x 80 cm largura Altura 1º corrimão: máxima de 90 cm e mínima de 52 cm Altura 2º corrimão: máxima de 40 cm e mínima de 15 cm Largura do corrimão: máxima de 60 cm e mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			de 39 cm
8)	1	UN	Bastão tipo T: Regulável Largo Reforçado para ajudar na locomoção e equilíbrio de adultos, idosos e deficientes. Confeccionado em alumínio de alta qualidade com ponteiros antiderrapantes e apoio de mão de polietileno. Tem ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm. Suporta até 130 kilos.
9)	3	UN	Bicicleta Ergométrica Horizontal: altura mínima para uso de 1,55 m, altura máxima para uso 1,90 m, display LCD, módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, sistema de resistência magnético, estrutura de aço de carbono, banco anatômico, pedais com cinta de fixação, porta garrafas, distância de assento com ajustes.
10)	2	UN	Bola Feijão: Com 90 x 45 cm (diâmetro), utilizada para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio, fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, 90x45 cm de diâmetro.
11)	3	UN	Bola Suíça: Bola de pilates tamanho 65 cm para exercício de fortalecimento, alongamento, condicionamento físico, material de PVC, anti estouro, peso suportado de aproximadamente 200 kg.
12)	3	UN	Bola suíça: Bola de Pilates tamanho 55cm para exercícios de fortalecimento, alongamentos, condicionamento físico, material PVC, antiestouro, peso suportado de aproximadamente 200 Kg.
13)	6	PAR	Cabo 38 para Neurodyn II, III: Compact e Aussie, compatível Ibramed Pinos Correntes/ Banana; Plug DB9 - 9 pinos; Medida do cabo 1,5 mts. Cor: azul e verde.
14)	6	PAR	Cabo 38 para Neurodyn II, III: Compact e Aussie, compatível Ibramed Pinos Correntes/ Banana; Plug DB9 - 9 pinos; Medida do cabo 1,5 mts. Cor: laranja e preto.
15)	2	UN	Cama Elástica para Treino Proprioceptivo: Tipo JUMP, com 36 molas e estrutura tubular em aço-carbono, com pintura epóxi. Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. Proteção lateral em courvin. 06 pés soldados com ponteiros de borracha antiderrapante. Aro de reforço lateral. Capacidade suportável de no mínimo 180 kg. Dimensões mínimas aproximadas: 98 cm de diâmetro.
16)	1	UN	Concentrador de Oxigênio com Nebulização 5L Integrada: Itens inclusos: Aparelho de Concentração 5LPM; Cânula nasal; Kit de Nebulização; Conexão para umidificador; Umidificador de oxigênio; Manual de instrução; Filtro instalado.
17)	3	UN	Disco Proprioceptivo Inflável: 35cm; Composição: látex; Diversos níveis de inflagem; Superfície antiderrapante; Pino para regulação do ar; Peso máximo suportado: 120 Kg; Tamanho 35 cm de diâmetro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18)	3	UN	DIVÃ MACA MESA CLÍNICA MADEIRA COM ORIFÍCIO: Especificação: Material: estrutura de madeira de lei reflorestada em acabamento com verniz naval (alta durabilidade); Estofamento em espuma ortopédica D28 revestido em courvim, lavável e impermeável; DIMENSÕES: 0,85 x 0,69 x 1,86 (AxLxC); Com manual de instruções.
19)	3	UN	Escada Auxiliar: com 2 degraus Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçadas Degraus revestidos com material sintético antiderrapante; Pés com ponteiros de PVC Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,38 cm x largura 0,37 cm x altura 0,41 cm.
20)	6	PAR	Eletrodos de Silicone: Lavável condutivo, reutilizáveis, maleável, e reutilizável, para uso nos aparelhos de eletroterapia, tamanho de 5x5 cm.
21)	1	UN	Escada Digital para Mecanoterapia: Estrutura em madeira natural de Eucalipto; Possui 33 degraus; Para fixação em parede; Dimensões: 137x25x80 cm (CxLxA);
22)	1	UN	ESCADA EM L: COM 4 DEGRAUS DE CANTO, COM RAMPA E CORRIMÃO, ESTRUTURA EM MADEIRA Especificação : Piso antiderrapante na rampa; Lixa antiderrapante nos degraus; Corrimão para adultos e crianças; revestimento emborrachado para maior estabilidade e segurança ao usuário e previne quedas; MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento da rampa até o topo: 2,16 m; Comprimento dos degraus até o topo: 1,36 m; Altura dos corrimões: 1,30 m; Largura do espaço livre para caminhar: 0,78 m APLICAÇÃO: Treinos de reabilitação em Fisioterapia para exercícios de graus variados, Treino de marcha (caminhada) em pacientes de todas as idades, Pacientes com déficit neuromuscular e dificuldade motora, Auxilia no fortalecimento de membros inferiores, Melhora de equilíbrio estático e dinâmico, Auxilia na coordenação motora, propriocepção e treino de AVD's (Atividade de Vida Diária).
23)	1	UN	ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM: MADEIRA para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular, reabilitação motora, em madeira maciça, fixação em parede, dimensões aproximadas de 48x93x238 cm (CxLxA), distância entre parede e espaldar de 13,5 cm, quantidade de barras horizontais de 11 a 13 barras, espessura das barras aproximadamente 3,2 cm.
24)	2	UN	Espelho Retangular: de metal 170x70cm com rodinhas-Moldura em metal com pintura eletrostática, não oxida e nem enferruja. Altura 170cm, largura 70cm, profundidade 3 cm. Espelho 3mm.
25)	1	UN	Esteira Elétrica: estrutura em aço com carenagens injetadas, display de LED, velocidade máxima de aproximadamente 16km/h, Sistema de amortecimento,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			sistema de inclinação manual com 3 níveis de inclinação, área de corrida aproximadamente 125x42 cm.
26)	2	PAR	Halter de 1 kg: emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.
27)	2	PAR	Halter de 2 kg: emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.
28)	2	PAR	Halter de 3 kg: emborrachado, para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.
29)	2	PAR	Halter de 4 kg: emborrachado para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.
30)	2	PAR	Halter de 5 kg: emborrachado para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.
31)	2	KIT	Jogo de Bastão Coloridos: em madeira com 5 unidades para realização de exercícios posturais, alongamentos, treinamento motor. Medidas aproximadas: Comprimento: 148 cm, Largura: 6 cm e Altura: 59 cm.
32)	2	KIT	Rolo de Espuma: De posicionamento com tamanhos, 10x30cm, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper
33)	2	KIT	Kit de Liberação Miofacial: instrumental Instrumentos fabricados em Aço Inox 304 (inoxidável), com acabamento polido, com bordas arredondadas e polidas para que não ocorra atrito com a pele. O kit contém 7 Liberadores Miofasciais mais case de madeira: 1 Guidão- Guidom; 01 Soco; 01 Meia Lua; 01 Gancho; 01 Gatilho; 01 Gota; 01 Gancho Crochetação Miofibrólise
34)	3	KIT	Kit de Ventosa: de acrílico para ventosaterapia chinesa- 12 copos Itens Inclusos: 12 Copos; 01 Bomba/Pistola de Sucção; Dimensões das Ventosas: 2 Ventosas de 7,2 cm de diâmetro. 2 Ventosas de 7,0cm de diâmetro. 2 Ventosas de 6,2cm de diâmetro. 2 Ventosas de 5,2cm de diâmetro. 2 Ventosas de 4,5cm de diâmetro. 2 Ventosas de 3,5cm de diâmetro. Dimensões da pistola de aplicação: Largura: 19,5 cm; Altura: 9,5 cm. Composição das Ventosas: Acrílico, silicone e PP.
35)	5	KIT	Kit Funcional: Itens Inclusos: 1 Escada de Agilidade (com bolsa); 10 Cones de Agilidade com Furo (cores sortidas); 5 Barreiras para Cones; 10 unid. de Chapéu Chinês (cores sortidas); Especificações: Escada de Agilidade: Estendida mede 5 metros, a distância entre os degraus é ajustável. Possui 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			nylon de 5 metros cada, Cones de Agilidade com Furo: 23cm de altura e 13cm de largura, Barreiras para Cones: 90cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes (sendo 30 cm em cada parte), chapéu Chinês - 5cm de altura e 20cm de largura.
36)	5	KIT	Kit Mini Band: Com 5 unidades de resistência progressiva, material Látex de alta durabilidade e super rebote. Dimensões: Comprimento de 30 cm x Largura de 5 cm (sem esticar). Espessura: Varia de 0,35 mm a 1,1 mm, ajustando a resistência de acordo com cada faixa.
37)	5	KIT	Kit super Band: extensor elástico 5 intensidades, com medidas: 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 7 a 12 kg, 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 12 a 23 kg, 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 23 a 34 kg 208cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 23 kg a 49 kg, 208cm comprimento x 6,5cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 30 kg a 79 kg.
38)	6	UN	Maca Divã: Baixo tablado, que facilita a acomodação do paciente, proporcionando maior segurança à terapia, em madeira de eucalipto, espuma de 5 cm de espessura e densidade 28 ou 33, revestimento em courvin sintético, dimensões aproximadas 180x130x52 cm(CxLxA), peso máximo suportado 140 kg aproximadamente.
39)	1	UN	Mesa Auxiliar Inox: Com Rodinhas 3 Prateleiras- Tampo e 2 prateleiras em chapa de aço inox AISI430 Pés em tubos de aço inox AISI430 Com rodízios em nylon de 2" com travas em diagonal Dimensões 50x40x80cm (CxLxA) Acabamento polido (brilhoso)
40)	3	UN	Muletas Canadense: Adulto de Alumínio com Braçadeiras Fixas Composição: Alumínio anodizado; Polipropileno; Pino; Borracha. Altura ajustável: Mínima 0,72m e máxima:0,90m. Resistência por Par: 100kg
41)	1	PAR	Respiron: Exercitador e incentivador respiratório: Composição Corpo: Poliestireno cristal; Mangueira: Polietileno; Bocal: Polipropileno. Conteúdo da embalagem 01 Respiron Classic; 01 Mangueira com bocal; 01 Manual de uso. Dimensões e informações adicionais Peso: 182g; Corpo: 14,2cm x 13,5cm x 7cm (A x L x P); Mangueira: 26,6cm x 1,6cm (comprimento x diâmetro); Nível de esforço: Médio; Regulagem do anel 0- Fácil 1- Leve 2- Difícil 3- Muito difícil.
42)	5	UN	SHAKER: Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência. Corpo principal de polipropileno, formado por um braço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			tubular ligado, em ângulo de aproximadamente 30°, a uma câmara de maior diâmetro; Um cone, de polipropileno, que se encaixa na câmara do corpo principal; uma esfera de aço carbono, niquelada que se adapta ao cone; Uma tampa de polipropileno que se prende por rosca à parte superior da câmara, contendo uma série de 12 orifícios; Bocal de polipropileno, que se adapta ao braço tubular do corpo principal; Conteúdo da embalagem: 01 Shaker Classic; 01 Manual de uso Dimensões e informações adicionais Peso: 112g; Corpo 4,15cm x 8,6cm (A x L); Tampa: 4,2cm x 2,6cm; Cone: 3,2cm x 1,45cm.
43)	5	UN	Steps Antiderrapante, Fabricado em Material EVA (Etil VinilAcetato): Dimensões aproximadas: 60x30x10.
44)	5	UN	Suporte de Parede para Bola tipo Suíça ou Feijão: Estrutura em aço-carbono 1020 e nylon, dimensões 70x40x8 cm (CxLxA).
45)	5	UN	Suporte para 16 Halteres: Em aço com pintura eletrostática, 16 prateleiras de halteres, sendo 8 em cada lado do suporte, dimensões de 37 cm de comprimento, 37 cm de largura e 95 cm de altura.
46)	2	UN	Tatame em EVA: Com encaixe, 1x1 m(CxL) espessura de 10 mm, superfície texturizada e siliconada.
47)	10	UN	Tornozeleira de 1 kg: Para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.
48)	2	PAR	Tornozeleira de 2 kg: Para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.
49)	2	PAR	Tornozeleira de 3 kg: Para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.
50)	2	PAR	Tornozeleira de 4 kg: Para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.
51)	2	PAR	Tornozeleira de 5 kg: Para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.
52)	2	PAR	Travesseiro Hospitalar: Capa em napa, com fácil abertura através de zíper; Enchimento de fibra siliconizada; Medidas aproximadas: 70 x 50 x 10cm
53)	5	UN	Triângulo de Posicionamento: Material espuma poliuretano, revestimento impermeável, dimensões cerca de 40x30x15cm, tipo uso reutilizável.
54)	3	UN	Ultra som1 e 3 MHz: Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto. Aparelho com frequência de 1 ou 3 MHz, bivolt automático, tela em LCD, protocolos pré definidos de tratamento, cabeçote com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			dupla face de alumínio ERA de aproximadamente 8 cm ² , modo de emissão de onda pulsada e contínua, repetição de pulso de 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz, e modulação de 10, 20 ou 50 de tempo ON, intensidade regulada e mensurada em W/ Cm ² .
55)	3	UN	Rolo de Espuma de Posicionamento: Com tamanhos, 10x60cm,, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper.
56)	2	UN	Rolo de Espuma de Posicionamento: Com tamanhos, 15x60, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper.
57)	2	UN	Rolo de Espuma de Posicionamento: Com tamanhos, 20x60cm, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper.
58)	2	UN	Rolo de Espuma de Posicionamento: Com tamanhos, 30x60cm, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório, a qual segue anexa aos autos deste, e conclui-se que a média de preços deste procedimento gira em torno de R\$67.376,26 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Sendo assim, considerando o apresentado, a referida contratação deve ser realizada com preços que apresentem vantajosidade a essa Administração, todavia, conclui-se que nem sempre o preço é a forma mais clara de se obter uma contratação vantajosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.



No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, optou-se pelo julgamento por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados no termo da legislação vigente.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X – JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto desta contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026. Contudo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 33/2023, a solicitação para abertura de processo licitatório será encaminhada para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, existem dotações orçamentárias que podem suportar a futura contratação.

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Recursos não vinculados de impostos APS – Material de Consumo

Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Recursos não vinculados de impostos APS – Equipamentos e Material Permanente –

Ficha 501: 02.071.10.301.1003.2410.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 2.410 - RES SES 6895-2019 - EQUIPTOS (14243-3) - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório para aquisição de equipamentos, mobiliários e acessórios destinados aos serviços de fisioterapia e reabilitação tem como finalidade



estruturar, qualificar e ampliar a capacidade de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo assistência segura, eficaz e resolutiva.

Pretende-se ampliar a capacidade de atendimento, reduzir a demanda reprimida, qualificar a assistência prestada e fortalecer a rede municipal de saúde, assegurando maior resolutividade nos processos de reabilitação.

Espera-se, ainda, promover melhores condições de trabalho aos profissionais, garantir segurança e conforto aos usuários e otimizar a aplicação dos recursos públicos, com aquisição planejada e padronizada de equipamentos adequados às necessidades do serviço.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

As responsabilidades da Contratante e da Contratada, e demais informações que deverão nortear a futura contratação, serão listadas no termo de referência, edital e anexos do respectivo certame.

A respeito da fiscalização do contrato devem haver ações voltadas ao apoio e capacitação do fiscal do contrato para que este atue no sentido de garantir a adequada execução do contrato, de modo a atender as expectativas de todos envolvidos.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de Saúde, a responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos será a servidora Gabriele Tainá da Silva (MASP 3787) – Fisioterapeuta.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que os itens demandados são embalados em variadas formas, como por exemplo, caixas de papelão, embalagens plásticas, isopor para proteção.

Embora a maioria das embalagens sejam recicláveis, ainda assim ocasiona o descarte e o acúmulo de resíduos no ambiente.

Outra questão importante trata-se da possível substituição de equipamentos já utilizados e desgastados, que deverão ser acondicionados e posteriormente descartados, se for o caso, de maneira que não prejudique o meio ambiente.

Deverão ser priorizados equipamentos com baixo consumo energético, materiais recicláveis e fornecedores que observem práticas ambientalmente sustentáveis, bem como adotadas medidas adequadas para descarte de resíduos eletroeletrônicos eventualmente substituídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público.

Diante do exposto, considera-se VIÁVEL a contratação do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

Santana da Vargem, 23 de junho de 2026.

Jiancarly Andriago Giglioti
Subsecretário Municipal de Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em referência:

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE RISCOS

Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

RISCO 01: Especificação inadequada ou genérica dos equipamentos e materiais de fisioterapia, que pode resultar em produtos de baixa qualidade ou ineficazes

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Interna – pré licitação

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Atraso na aquisição, aumento de custos

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:

Revisar minuciosamente o Termo de Referência e Edital antes da publicação, envolvendo a equipe técnica da saúde e farmacêuticos.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Compras e Licitação

Ações de Contingência: Revisar e republicar o edital com as correções necessárias

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Compras e Licitação

• **RISCO 02: Falta de alinhamento com normas da Anvisa e exigências sanitárias.**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Durante a fase de lances

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Risco a saúde dos pacientes, prejuízos financeiros, custos adicionais para novas aquisições, impacto na gestão pública.



Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Exigências claras no edital, em conformidade com as normas da ANVISA e exigências sanitárias. Definir especificações claras no edital.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitação

Ações de Contingência: Desclassificação do licitante não conforme

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações

- **RISCO 03: Problemas com documentação do fornecedor.**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Durante a habilitação

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Desclassificação das propostas; possibilidade de nova licitação;

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Especificar detalhadamente as documentações exigidas no edital e abertura de prazo para esclarecimentos antes da sessão pública da dispensa de licitação.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitação

Ações de Contingência: Conceder prazo para correção de erros sanáveis, conforme permitido em Lei e desclassificação do fornecedor, se for o caso

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitação

- **RISCO 04: Entrega de equipamentos e materiais com avarias**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução contratual

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Recusa do recebimento gerando atrasos na prestação dos serviços em saúde;

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Realizar a conferência dos equipamentos e materiais no momento do seu recebimento, observando atentamente as possíveis avarias.

Responsável pelas ações preventivas: Fiscal de Contrato/Secretaria Municipal de Saúde



Ações de Contingência: No caso de avarias detectadas, e se de extrema necessidade da contratante, desde que devidamente atestado que a qualidade dos materiais não tenham sido afetadas, poderão ser recebidos. Nos casos de avarias, onde o equipamento esteja danificado e/ou prejudicado e não for possível visualizar no ato da entrega, a Administração Municipal deverá notificar a empresa apresentando registros fotográficos para que proceda com a substituição dos mesmos.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal de Contrato/ Secretaria Municipal de Saúde/ Setor Jurídico

- **RISCO 05: Solicitação de reequilíbrio de preços**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Execução contratual

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Aumento dos preços registrados na ata, causando maior dispêndio financeiro para a administração

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar em paralelo nova pesquisa de mercado para fins de comparação, se for necessário.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitações

Ações de Contingência: Cancelamento da ata de registro de preços na hipótese do fornecedor não aceitar manter seu preço, na hipótese de indeferimento do pedido de realinhamento de preços; Nos casos de cancelamento da ata de registro de preços, a administração municipal poderá proceder com a realização de contratação direta em caráter emergencial para não desassistir aos munícipes ou elaboração de novo processo de licitação para tais fins;

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações/ Setor Jurídico/ Secretaria Municipal de Saúde

- **RISCO 06: Atraso na entrega dos equipamentos e materiais de fisioterapia**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Execução contratual



Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometimento do tratamento, agravamento de doenças e risco à vida dos pacientes.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Planejamento com os fornecedores em respeito ao cronograma de entrega, monitoramento contínuo da entrega, comunicação eficiente evitam atrasos.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde

Ações de Contingência: Cancelamento do registro de preços do fornecedor em atraso e abertura de processo administrativo em desfavor da empresa, redistribuir estoques entre unidades próximas para atender demandas críticas e comunicar de forma clara e rápida os impactos às unidades de saúde e pacientes, garantindo transparência e minimização de danos.

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde/ Nasf/ Setor de Compras e Licitações

• **RISCO 07: Incompatibilidade dos equipamentos entregues com as especificações exigidas**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Recebimento da mercadoria

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: A incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações pode causar agravamento do estado de saúde, reações adversas graves e aumento do risco de óbito.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Controle rigoroso de qualidade, com verificação detalhada das especificações dos produtos no recebimento e armazenamento e realizar auditorias periódicas.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde e fiscal de contrato.

Ações de Contingência: Em caso de incompatibilidade, deve-se isolar imediatamente os produtos fora das especificações, acionar o fornecedor para substituição urgente.

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde/ NASF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

• **RISCO 08: Apresentação de propostas com valores superiores ao mercado**

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Fase: Fase de lances

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Produto em sobrepreço, ocasionando a compra de itens com valores expressivamente superior ao valor de mercado, prejudicando a economicidade.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Levantamento prévio dos preços de mercado atual para definir o valor de referência.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde

Ações de Contingência: Cancelamento do pregão e reabertura com novo valor de referência coletado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Saúde

Identificação dos servidores responsáveis pela elaboração da análise de riscos:

Nome do Servidor: Marcelo Otávio da Silva

Matrícula: 1627

Santana da Vargem/MG, 23 de junho de 2026.

Marcelo Otávio da Silva
MASP: 1627



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG

O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

1. MODALIDADE

1.1. Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. FORMA DE JULGAMENTO

2.1. Menor preço por item – Art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qt	UN	Descrição	Valor médio	Valor total
1)	1	UN	Andador em Alumínio: articulado dobrável com 3 barras leves adulto; tubo de aço; pino; rebite; manopla e conexões de polipropileno; borracha; tubos de alumínio anodizado 7/8 em arco nas laterais, com manoplas para apoio das mãos; Base frontal com tubos de alumínio anodizado; resistência por peça: 130 kg; peso da peça: 2,5 kg; variação de altura: mínima 0,80cm / max - 0,98cm.	115,78	115,78
2)	5	UN	Anel Flex/: círculo mágico, acessório para fortalecimento muscular e alongamento, composição de plástico ABS, pregadores em EVA ou espuma manoplas para posicionamento Interno e externo, tamanho aproximado de 35 cm de diâmetro.	37,67	188,35
3)	1	UN	Aparelho Bomba Aspirador: Cirurgico Vacuo Sangue Saliva Secreção Bivolt Sugador Aspirar Tranqueal Traqueostomia	683,50	683,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			e Odontologia- Peso e dimensões: Comprimento 20 cm; Largura 20 cm; Profundidade 39 cm; Peso 1 kg; Tipos de alimentação: Corrente elétrica; Modos de operação: Contínuo; Capacidade do recipiente 3,25 L; Pressão máxima de sucção 84,66 kPa; Fluxo máximo de ar 60 l/min; É silencioso: sim Com bateria recarregável Não; É portátil Sim; Acessórios incluídos 1 Tubo de sucção		
4)	3	UN	Aparelho de eletroestimulação: TENS, FES, corrente russa, alimentação Bivolt automático, potência de entrada 50/60Hz, tela display, 4 canais de saída para independentes de intensidade, 8 eletrodos de silicone, lavável, reutilizável, maleável.	1.667,00	5.001,00
5)	5	UN	Aparelho de infravermelho: para fisioterapia com pedestal e rodízios; Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto; Medida da base: 56x56cm; Dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios; Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; Refletor de alumínio anodizado; Altura regulável de 105cm a 145cm Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Tensão: 110V ou 220V.	533,23	1.599,69
6)	3	UN	Aparelho de Laser: para uso em saúde-com no mínimo das especificações: Embalagem com 01 pulseira ILIB, 01 caneta portátil, 02 óculos de segurança sendo 01 para o profissional e 01 para o paciente, manual de instrução e fonte de alimentação. Com dois comprimentos de onda – 660 (Laser vermelho) 808 (Laser infravermelho). Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,4 V/650mA. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 150-180 minutos. Tempo para carga completa: 60-120 minutos. Alimentação Carregador de bateria: Ve: 127-220V~/50-60Hz Vs:9V/1,2 A. Emissor de Luz: Laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP) Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm ²	3.684,30	11.052,90
7)	1	UN	Barra Paralela: dupla 3 metros-Especificação: plataforma com 3 metros de comprimento e 80 centímetros de largura, 2 corrimãos com regulagem de largura e altura para melhor adaptação ao usuário e ao exercício, indicada para	2.648,36	2.648,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			crianças pequenas e adultos. 4 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado, Tubos de aço com tratamento antiferruginoso, Plataforma: base em compensado e armação em madeira maciça Piso: revestido de material sintético antiderrapante Possui 3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz Divisão abdutora central removível Dimensões aproximadas: Plataforma: 3 m comprimento x 80 cm largura Altura 1º corrimão: máxima de 90 cm e mínima de 52 cm Altura 2º corrimão: máxima de 40 cm e mínima de 15 cm Largura do corrimão: máxima de 60 cm e mínima de 39 cm		
8)	1	UN	Bastão tipo T: Regulável Largo Reforçado para ajudar na locomoção e equilíbrio de adultos, idosos e deficientes. Confeccionado em alumínio de alta qualidade com ponteiros antiderrapantes e apoio de mão de polietileno. Tem ajuste de altura em 9 posições vai de 72cm a 92cm. Suporta até 130 kilos.	68,33	68,33
9)	3	UN	Bicicleta Ergométrica Horizontal: altura mínima para uso de 1,55 cm, altura máxima para uso 1,90 cm, display LCD, módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, sistema de resistência magnético, estrutura de aço de carbono, banco anatômico, pedais com cinta de fixação, porta garrafas, distância de assento com ajustes.	2.230,00	6.690,00
10)	2	UN	Bola Feijão: Com 90 x 45 cm (diâmetro), utilizada para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio, fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema anti estouro, 90x45 cm de diâmetro.	99,20	198,40
11)	3	UN	Bola Suíça: Bola de pilates tamanho 65 cm para exercício de fortalecimento, alongamento, condicionamento físico, material de PVC, anti estouro, peso suportado de aproximadamente 200 kg.	63,86	191,58
12)	3	UN	Bola Suíça: Bola de Pilates tamanho 55cm para exercícios de fortalecimento, alongamentos, condicionamento físico, material PVC, antiestouro, peso suportado de aproximadamente 200 Kg.	41,90	125,70
13)	6	PAR	Cabo 38 para Neurodyn II, III: Compact e Aussie, compatível Ibramed Pinos Correntes/ Banana; Plug DB9 - 9 pinos;	103,10	618,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Medida do cabo 1,5 mts. Cor: azul e verde.		
14)	6	PAR	Cabo 38 para Neurodyn II, III: Compact e Aussie, compatível Ibramed Pinos Correntes/ Banana; Plug DB9 - 9 pinos; Medida do cabo 1,5 mts. Cor: laranja e preto.	98,82	592,92
15)	2	UN	Cama Elástica para Treino Proprioceptivo: Tipo JUMP, com 36 molas e estrutura tubular em aço-carbono, com pintura epóxi. Parte superior em nylon reforçado com molas para movimento de balanço. Proteção lateral em courvin. 06 pés soldados com ponteiros de borracha antiderrapante. Aro de reforço lateral. Capacidade suportável de no mínimo 180 kg. Dimensões mínimas aproximadas: 98 cm de diâmetro.	405,66	811,32
16)	1	UN	Concentrador de Oxigênio com Nebulização 5L integrada: Itens inclusos: Aparelho de Concentração 5LPM; Cânula nasal; Kit de Nebulização; Conexão para umidificador; Umidificador de oxigênio; Manual de instrução; Filtro instalado.	3.840,00	3840,00
17)	3	UN	Disco proprioceptivo inflável: 35cm; Composição: látex; Diversos níveis de inflagem; Superfície antiderrapante; Pino para regulagem do ar; Peso máximo suportado: 120 Kg; Tamanho 35 cm de diâmetro.	111,37	334,11
18)	3	UN	DIVÃ MACA MESA CLÍNICA MADEIRA COM ORIFÍCIO: Especificação: Material: estrutura de madeira de lei reflorestada em acabamento com verniz naval (alta durabilidade); Estofamento em espuma ortopédica D28 revestido em courvim, lavável e impermeável; DIMENSÕES: 0,85 x 0,69 x 1,86 (AxLxC); Com manual de instruções.	1.046,76	3.140,28
19)	3	UN	Escada Auxiliar: com 2 degraus Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçadas Degraus revestidos com material sintético antiderrapante; Pés com ponteiros de PVC Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,38 cm x largura 0,37 cm x altura 0,41 cm.	110,70	332,10
20)	6	PAR	Eletrodos de Silicone: Lavável condutivo, reutilizáveis, maleável, e reutilizável, para uso nos aparelhos de eletroterapia, tamanho de 5x5 cm.	19,02	114,12
21)	1	UN	Escada Digital para Mecanoterapia: Estrutura em madeira natural de Eucalipto;	146,50	146,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Possui 33 degraus; Para fixação em parede; Dimensões: 137x25x80 cm (CxLxA);		
22)	1	UN	ESCADA EM L: COM 4 DEGRAUS DE CANTO, COM RAMPA E CORRIMÃO, ESTRUTURA EM MADEIRA Especificação : Piso antiderrapante na rampa; Lixa antiderrapante nos degraus; Corrimão para adultos e crianças; revestimento emborrachado para maior estabilidade e segurança ao usuário e previne quedas; MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento da rampa até o topo: 2,16 m; Comprimento dos degraus até o topo: 1,36 m; Altura dos corrimões: 1,30 m; Largura do espaço livre para caminhar: 0,78 m APLICAÇÃO: Treinos de reabilitação em Fisioterapia para exercícios de graus variados, Treino de marcha (caminhada) em pacientes de todas as idades, Pacientes com déficit neuromuscular e dificuldade motora, Auxilia no fortalecimento de membros inferiores, Melhora de equilíbrio estático e dinâmico, Auxilia na coordenação motora, propriocepção e treino de AVD's (Atividade de Vida Diária).	2.056,75	2.056,75
23)	1	UN	ESPALDAR BARRA DE LING SEM REGULAGEM: MADEIRA para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular, reabilitação motora, em madeira maciça, fixação em parede, dimensões aproximadas de 48x93x238 cm (CxLxA), distância entre parede e espaldar de 13,5 cm, quantidade de barras horizontais de 11 a 13 barras, espessura das barras aproximadamente 3,2 cm.	953,01	953,01
24)	2	UN	Espelho Retangular: de metal 170x70cm com rodinhas- Moldura em metal com pintura eletrostática, não oxida e nem enferruja. Altura 170cm, largura 70cm, profundidade 3 cm. Espelho 3mm.	1.099,25	2.198,50
25)	1	UN	Esteira Elétrica: estrutura em aço com carenagens injetadas, display de LED, velocidade máxima de aproximadamente 16km/h, Sistema de amortecimento, sistema de inclinação manual com 3 níveis de inclinação, área de corrida aproximadamente 125x42 cm.	3.733,33	3.733,33
26)	2	PA R	Halter de 1 kg: emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores	42,00	126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			diferentes para identificar o peso.		
27)	2	PAR	Halter de 2 kg: emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	64,07	192,21
28)	2	PAR	Halter de 3 kg: emborrachado, para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	69,30	207,90
29)	2	PAR	Halter de 4 kg: emborrachado para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	85,67	171,34
30)	2	PAR	Halter de 5 kg: emborrachado para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	104,83	209,66
31)	2	KIT	Jogo de Bastões Colorido: em madeira com 5 unidades para realização de exercícios posturais, alongamentos, treinamento motor. Medidas aproximadas: Comprimento: 148 cm, Largura: 6 cm e Altura: 59 cm.	31,10	311,00
32)	2	KIT	Rolo de Espuma: De posicionamento com tamanhos, 10x30cm, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper	87,42	174,84
33)	2	KIT	Kit de Liberação Miofacial: instrumental Instrumentos fabricados em Aço Inox 304 (inoxidável), com acabamento polido, com bordas arredondadas e polidas para que não ocorra atrito com a pele. O kit contém 7 Liberadores Miofasciais mais case de madeira: 1 Guidão- Guidom; 01 Soco; 01 Meia Lua; 01 Gancho; 01 Gatilho; 01 Gota; 01 Gancho Crochetação Miofibrólise	782,50	1.565,00
34)	3	KIT	Kit de Ventosa: de acrílico para ventosaterapia chinesa- 12 copos Itens Inclusos: 12 Copos; 01 Bomba/Pistola de Sucção; Dimensões das Ventosas: 2 Ventosas de 7,2 cm de diâmetro. 2 Ventosas de 7,0cm de diâmetro. 2 Ventosas de 6,2cm de diâmetro. 2 Ventosas de 5,2cm de diâmetro. 2 Ventosas de 4,5cm de diâmetro. 2 Ventosas de 3,5cm de diâmetro. Dimensões da pistola de aplicação: Largura: 19,5 cm; Altura: 9,5 cm. Composição das Ventosas: Acrílico, silicone e PP.	165,30	495,90
35)	5	KIT	Kit Funcional: Itens Inclusos: 1 Escada	379,02	1.895,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			de Agilidade (com bolsa); 10 Cones de Agilidade com Furo (cores sortidas); 5 Barreiras para Cones; 10 unid. de Chapéu Chinês (cores sortidas); Especificações: Escada de Agilidade: Estendida mede 5 metros, a distância entre os degraus é ajustável. Possui 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada, Cones de Agilidade com Furo: 23cm de altura e 13cm de largura, Barreiras para Cones: 90cm de comprimento, sendo que cada barreira é desmontável em 3 partes (sendo 30 cm em cada parte), chapéu Chinês - 5cm de altura e 20cm de largura.		
36)	5	KIT	Kit Mini Band: com 5 unidades de resistência progressiva, material Látex de alta durabilidade e super rebote. Dimensões: Comprimento de 30 cm x Largura de 5 cm (sem esticar). Espessura: Varia de 0,35 mm a 1,1 mm, ajustando a resistência de acordo com cada faixa.	94,32	471,60
37)	5	KIT	Kit Super Band: extensor elástico 5 intensidades, com medidas: 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 7 a 12 kg, 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 12 a 23 kg, 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 23 a 34 kg 208cm comprimento x 4,5cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 23 kg a 49 kg, 208cm comprimento x 6,5cm largura x 0,5cm espessura, Resistência: de 30 kg a 79 kg.	173,27	866,35
38)	1	UN	Maca Divã: baixo tablado, que facilita a acomodação do paciente, proporcionando maior segurança à terapia, em madeira de eucalipto, espuma de 5 cm de espessura e densidade 28 ou 33, revestimento em courvin sintético, dimensões aproximadas 180x130x52 cm(CxLxA), peso máximo suportado 140 kg aproximadamente.	1.557,00	1.557,00
39)	3	UN	Mesa Auxiliar Inox: Com Rodinhas 3 Prateleiras- Tampo e 2 prateleiras em chapa de aço inox AISI430 Pés em tubos de aço inox AISI430 Com rodízios em nylon de 2" com travas em diagonal Dimensões 50x40x80cm (CxLxA) Acabamento polido (brilhoso)	421,72	1.265,16
40)	1	PA R	Muletas Canadense: Adulto de Alumínio com Braçadeiras Fixas Composição: Alumínio anodizado; Polipropileno; Pino;	120,15	120,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Borracha. Altura ajustável: Mínima 0,72m e máxima:0,90m. Resistência por Par: 100kg		
41)	5	UN	Respiron: Exercitador e incentivador respiratório: Composição Corpo: Poliestireno cristal; Mangueira: Polietileno; Bocal: Polipropileno. Conteúdo da embalagem 01 Respiron Classic; 01 Mangueira com bocal; 01 Manual de uso. Dimensões e informações adicionais Peso: 182g; Corpo: 14,2cm x 13,5cm x 7cm (A x L x P); Mangueira: 26,6cm x 1,6cm (comprimento x diâmetro); Nível de esforço: Médio; Regulagem do anel 0-Fácil 1- Leve 2- Difícil 3- Muito difícil.	79,67	398,35
42)	5	UN	SHAKER: exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência. Corpo principal de polipropileno, formado por um braço tubular ligado, em ângulo de aproximadamente 30°, a uma câmara de maior diâmetro; Um cone, de polipropileno, que se encaixa na câmara do corpo principal; uma esfera de aço carbono, niquelada que se adapta ao cone; Uma tampa de polipropileno que se prende por rosca à parte superior da câmara, contendo uma série de 12 orifícios; Bocal de polipropileno, que se adapta ao braço tubular do corpo principal; Conteúdo da embalagem: 01 Shaker Classic; 01 Manual de uso Dimensões e informações adicionais Peso: 112g; Corpo 4,15cm x 8,6cm (A x L); Tampa: 4,2cm x 2,6cm; Cone: 3,2cm x 1,45cm.	87,00	435,00
43)	5	UN	Steps antiderrapante, fabricado em material EVA (Etil VinilAcetato): Dimensões aproximadas: 60x30x10.	101,57	507,85
44)	5	UN	Suporte de Parede para Bola tipo Suíça ou Feijão: estrutura em aço-carbono 1020 e nylon, dimensões 70x40x8 cm (CxLxA).	71,37	356,85
45)	2	UN	Suporte para 16 Halteres: em aço com pintura eletrostática, 16 prateleiras de halteres, sendo 8 em cada lado do suporte, dimensões de 37 cm de comprimento, 37 cm de largura e 95 cm de altura.	481,83	963,66
46)	10	UN	Tatame em EVA: com encaixe, 1x1 m(CxL) espessura de 10 mm, superfície texturizada e siliconada.	32,27	322,70
47)	2	PAR	Tornozeleira de 1 kg: para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e	32,88	65,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.		
48)	2	PA R	Tornozeleira de 2 kg: para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	41,00	123,00
49)	2	PA R	Tornozeleira de 3 kg: para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	61,15	122,30
50)	2	PA R	Tornozeleira de 4 kg: para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	73,80	147,60
51)	2	PA R	Tornozeleira de 5 kg: para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon,resistente , enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	66,00	132,00
52)	5	UN	Travesseiro Hospitalar: Capa em napa, com fácil abertura através de zíper; Enchimento de fibra siliconizada; Medidas aproximadas: 70 x 50 x 10cm	53,50	267,50
53)	3	UN	Triângulo de Posicionamento: material espuma poliuretano, revestimento impermeável, dimensões cerca de 40x30x15cm, tipo uso reutilizável.	81,41	244,23
54)	3	UN	Ultra som1 e 3 MHz: Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto. Aparelho com frequência de 1 ou 3 MHz, bivolt automático, tela em LCD, protocolos pré definidos de tratamento, cabeçote com dupla face de alumínio ERA de aproximadamente 8 cm ² , modo de emissão de onda pulsada e contínua, repetição de pulso de 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz, e modulação de 10, 20 ou 50 de tempo ON, intensidade regulada e mensurada em W/ Cm ² .	1.828,00	5.484,00
55)	2	UN	Rolo de Espuma de Posicionamento: Com tamanhos, 10x60cm,, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper.	119,17	238,34
56)	2	UN	Rolo de Espuma de Posicionamento: Com tamanhos, 15x60, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper.	64,26	128,52
57)	2	UN	Rolo de Espuma de Posicionamento:	85,53	171,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Com tamanhos, 20x60cm, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper.		
58)	2	UN	Rolo de Espuma de Posicionamento: Com tamanhos, 30x60cm, produzido em espuma de poliuretano com densidade D23. Revestimento em napa impermeável. Fechamento com zíper.	101,60	203,20
Valor total estimado					

4.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal n.º

14.133/2021;

4.2. A entrega dos materiais não gera vínculos empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à estruturação e ao pleno funcionamento de ambientes destinados à fisioterapia e reabilitação, tendo como objetivo central promover um atendimento fisioterapêutico eficiente, completo e diversificado à população assistida pelo serviço público. Tal necessidade foi identificada a partir da análise das demandas dos usuários que utilizam ou venham a utilizar os serviços de reabilitação, seja em função de enfermidades, traumas, pós-operatórios ou condições crônicas que requeiram intervenção fisioterapêutica para a recuperação, manutenção e promoção da saúde física.

5.2. Essa demanda está, portanto, vinculada ao interesse público na medida em que visa garantir a oferta de um serviço essencial à saúde, assegurando condições adequadas de atendimento e melhores possibilidades de reabilitação funcional, autonomia e qualidade de vida aos usuários. A falta ou insuficiência de materiais, equipamentos, mobiliários e acessórios adequados pode comprometer o atendimento, limitar os recursos terapêuticos disponíveis e dificultar o alcance de resultados clínicos esperados, impactando negativamente a recuperação dos



pacientes e, conseqüentemente, o bem-estar da coletividade.

5.3. Durante o levantamento técnico, foram encontradas necessidades que abrangem desde aparelhos eletroterapêuticos fundamentais para diversas modalidades de tratamento (como aparelhos de eletroestimulação e infravermelho), até mobiliários clínicos imprescindíveis à realização dos atendimentos (macas, divãs, mesas e suportes), passando por acessórios de suporte ao tratamento, como cabos e eletrodos adequados para aparelhos, além de itens voltados ao fortalecimento muscular, propriocepção, alongamento, condicionamento físico, treinamento motor e auxílio à locomoção (halters, tornoeleiras, bolas de pilates, discos proprioceptivos, steps, cama elástica, entre outros). Equipamentos complementares como bicicletas ergométricas, esteiras, escadas de reabilitação, barras paralelas, andadores, muletas e jogos de bastões são essenciais para diversificação e personalização dos protocolos terapêuticos, atendendo diferentes faixas etárias e níveis de comprometimento físico.

5.4. Outros itens, como tatames para maior segurança nas atividades, suportes e prateleiras para melhor organização do ambiente, kit de liberação miofascial e ventosas para terapias complementares, além de materiais de posicionamento e apoio, como triângulos de espuma, travesseiros hospitalares e mesas auxiliares, são igualmente necessários para proporcionar um atendimento seguro, humanizado e eficaz. O conjunto desses itens possibilita a formação de um espaço de reabilitação adequado, multifuncional e atualizado com as melhores práticas assistenciais, promovendo resolutividade, equidade e integralidade no serviço prestado à comunidade.

5.5. Em síntese, a necessidade identificada consiste em dotar o ambiente de fisioterapia de materiais, equipamentos, mobiliários e acessórios terapêuticos compatíveis com o padrão de qualidade exigido pelos serviços de saúde pública, de modo a garantir que os usuários recebam um tratamento completo, seguro e ajustado às suas necessidades individuais, em consonância com as finalidades institucionais e com o interesse público coletivo.

5.6. Os materiais de consumo e equipamentos permanentes foram agrupados no mesmo procedimento licitatório por possuírem finalidade comum, destinada à estruturação e operacionalização dos serviços de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde,



promovendo economicidade, eficiência administrativa e padronização do processo de aquisição.

6. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos *(grifos nossos)*

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais e possuem disponibilidade no mercado;

6.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum.

6.4. O Pregão Eletrônico, previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, constitui modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, realizada por meio de sistema eletrônico, assegurando maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência à Administração Pública. Considerando que os objetos pretendidos possuem especificações usuais de mercado e podem ser objetivamente definidos no edital, resta plenamente justificada a adoção da modalidade Pregão Eletrônico para o presente procedimento.

6.5. Ademais, a realização do Pregão Eletrônico favorece a ampla participação de fornecedores, promovendo maior competitividade, transparência e economicidade. Essa ampliação da disputa possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, atendendo ao interesse público com eficiência, isonomia e observância aos princípios estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do



Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos a este Termo de Referência;

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7.3. Dessa maneira, a Secretaria Municipal de Saúde buscou os orçamentos necessários para estimar a média de preços do processo licitatório conforme dispõe o inciso III, do Art. 5º, do Decreto Municipal n.º 012/2023;

7.4. Para a composição do valor médio de cada item, foi utilizado o software Colibri Sistemas (<https://www.colibrisistemas.com.br>), o qual trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos em entrega única no local



solicitado, mediante expedição de Solicitação de Fornecimento pelo Setor Competente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

8.2. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;

8.3. O prazo de entrega de que trata o item 8.1. poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, **desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;**

8.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 9.1. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 8.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término inicial;

8.5. Os produtos deverão ser entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Projetada, s/ n.º, Quadra D, próximo ao Trevo de saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

8.6. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.10. Os equipamentos que exigirem montagem, a empresa terá que mandar representante



para a realização da montagem dos equipamentos.

8.11. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

8.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

8.13. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

8.14. As entregas poderão ser eventualmente suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;

8.15. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

8.16. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;

8.17. Deverão ser atendidas pela licitante vencedora, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

8.18. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

8.19. As embalagens devem conter as exigências legais previstas, de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

8.20. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde;



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

9.2. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

9.3. Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos de fisioterapia em perfeitas condições, no prazo de 15 (quinze) dias, em local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.4. A CONTRATADA dará plena e total garantia dos materiais/equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Santana da Vargem/MG;

9.5. A CONTRATADA, durante o período de garantia, manutenção corretiva e assistência técnica, disporá de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender a um chamado do CONTRATANTE, que será efetuado por escrito via e-mail. A execução do serviço será prestada no local onde o objeto estiver instalado. Para resolução de problemas originados no objeto durante o período de garantia e assistência técnica, a CONTRATADA disporá de, no máximo, 5 (cinco) dias consecutivos contados da data de entrega do chamado;

9.5.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vedada a subcontratação das prestações objeto deste Termo de Referência sem autorização da Administração;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.9. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

9.10. Respeitar a normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

9.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato;

10.3. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação;

10.4. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;

10.5. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado;

10.6. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;

10.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento proporcional aos itens efetivamente entregues e recebidos.

11. DA AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

11.1. O valor estimado total para a contratação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$67.376,26 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

11.2. A referida contratação será executada obedecendo ao critério de Menor Preço



por Item, observando todas as especificações contidas no item 05 deste termo, pelo fornecedor que apresentar o menor preço, onde, se comprovada que a mesma atende todas as exigências e possui documentação necessária para executar o contrato, será a responsável pelo serviço.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de fornecimento;

12.2. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;

13.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira descritos no edital de licitação;



13.3. A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA, quando exigida para comercialização do objeto licitado, conforme legislação sanitária vigente.

13.4. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário válido, quando exigível para o exercício da atividade pertinente ao objeto licitado;

13.5. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da futura contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que e fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 –
Atenção a Saúde da Comunidade – Recursos não vinculados de impostos APS –
Material de Consumo

Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –
Atenção a Saúde da Comunidade – Recursos não vinculados de impostos APS –
Equipamentos e Material Permanente –

Ficha 501: 02.071.10.301.1003.2410.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 -
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual - 2.410 - RES SES 6895-2019 - EQUIPTOS (14243-3) - 4.4.90.52.00 -
Equipamentos e Material Permanente

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Os fornecimentos dos itens deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do instrumento contratual pertinente;

15.2. O prazo para assinatura do instrumento contratual pertinente pelo fornecedor é de até 05 (cinco) dias após a emissão e a convocação para a assinatura;

15.3. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que devidamente justificada a vantajosidade.

16. DA FISCALIZAÇÃO



16.1. A fiscalização do contrato será efetuada pela servidora Gabriele Tainá da Silva (MASP 3787) – Fisioterapeuta, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

16.2. Em respeito ao Decreto Municipal n.º 33/2023, onde o fiscal do contrato deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem, assim o servidor em questão trata-se de servidora efetiva lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

16.3. A servidora em questão atua como Fisioterapeuta da Atenção Básica, setor que será diretamente beneficiado com as aquisições em tela, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade com a execução contratual;

16.4. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipais n.º 33/2023;

16.5. Nas férias do fiscal do contrato ou em qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar a ausência de gestão contratual;

16.6 A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa quanto as solicitadas para contratação.

17.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



17.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência

17.2.2. Multa de 2% (dois por cento), calculada sob o valor total do contrato, por dia de inadimplemento e limitada a 30%, se atraso injustificado;

17.2.3. Multa rescisória de 15% (quinze por cento), calculada sob o valor total do contrato;

17.2.4. impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

17.2.5. rescisão de contrato;

17.2.6. suspensão temporária de contratar com a Administração Pública Municipal;

17.2.7. declaração de inidoneidade.

17.3. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.

17.4. A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas.

17.5. A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

17.6. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

17.6.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

17.7. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)
[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

18.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As questões decorrentes da execução do instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 23 de junho de 2026.

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2026

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 27/2026, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2026

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** ()SIM ()NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
TOTAL						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2026

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2026

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2026

OBJETO: Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador de Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____,

DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2026.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 86/2026

CONTRATO N.º XX/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, portador do RG n.º 7.364.468-7 e inscrito no CPF sob o n.º 721.104.148-04, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2026, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 86/2026, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.”, com a empresa [qualificar empresa], inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada a xxxxxxxx, neste ato representado por [qualificar representante legal], portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto “Pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.” conforme as especificações, quantitativos e valores registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura



devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.3. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

2.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

2.8. A contratante efetuará o pagamento somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual pertinente, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os equipamentos e materiais de fisioterapia a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização anterior, devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante e em perfeitas condições de funcionamento.

4.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, bem como às normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis, incluindo registros, certificações e autorizações exigidas pela legislação vigente, quando cabíveis.

4.3. Os equipamentos e materiais deverão possuir padrões de qualidade e desempenho compatíveis com sua utilização nos serviços de fisioterapia e



reabilitação, garantindo segurança, eficiência e durabilidade durante sua utilização.

4.4. As especificações técnicas mínimas e demais características específicas de cada item deverão observar integralmente as descrições constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

4.5. Serão aceitos produtos tecnicamente equivalentes ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos, vedada a exigência de marca ou modelo específico, desde que comprovada a compatibilidade técnica mediante documentação oficial do fabricante.

4.6. O fornecedor deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, ficha técnica, catálogo, manual ou documentação oficial do fabricante contendo informações claras acerca das características técnicas, funcionalidades, capacidade operacional e demais informações relevantes dos produtos ofertados.

4.7. A Administração poderá realizar conferência das especificações técnicas dos produtos por meio da análise da documentação apresentada e, quando necessário, mediante verificação física dos itens entregues, a fim de assegurar a conformidade com as exigências do Termo de Referência.

4.8. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, salvo prazo superior oferecido pelo fabricante, quando aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ocorrer mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) pela Administração Municipal.

5.2. Os equipamentos e materiais, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, observando padrões adequados de qualidade, segurança, eficiência e funcionalidade.

5.3. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento (SF).



5.4. O prazo de entrega de que trata o item 5.3. poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente solicitado pela contratada, mediante apresentação de justificativa formal, e aceito pela Administração Municipal.

5.5. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 5.3. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a contratada deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme disposto no item 5.4., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis antes do término do prazo inicialmente concedido.

5.6. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

5.7. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta vencedora ou apresentarem defeitos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos e materiais, mediante termo detalhado emitido pelo servidor responsável.

5.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado o recebimento definitivo.

5.10. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, situado à Rua Projetada, s/n.º, Quadra D, próximo ao Trevo de saída para Três Pontas/MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 10h30min e de 12h00min às 15h30min, ou em outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF).

5.11. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento dos equipamentos correrão exclusivamente por conta da contratada.



5.12. A empresa vencedora obriga-se a fornecer os equipamentos e materiais estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que forem constatados em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.13. Os equipamentos e materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos manuais, acessórios e componentes necessários à sua adequada utilização, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas.

5.14. A marca apresentada na proposta vencedora não poderá ser substituída no momento da entrega, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração Municipal, desde que a substituição seja por produto de qualidade equivalente ou superior e que atenda integralmente às especificações do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 2.500.000.0000.000 –
Atenção a Saúde da Comunidade – Recursos não vinculados de impostos APS –
Material de Consumo

Ficha 217: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –
Atenção a Saúde da Comunidade – Recursos não vinculados de impostos APS –
Equipamentos e Material Permanente –

Ficha 501: 02.071.10.301.1003.2410.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 -
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
Estadual - 2.410 - RES SES 6895-2019 - EQUIPTOS (14243-3) - 4.4.90.52.00 -
Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;



7.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 7.2.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.2.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.2.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 7.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

7.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 7.3.1.** advertência;
- 7.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 7.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 7.3.4.** impedimento de licitar e contratar.
- 7.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;



7.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

7.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

7.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.6. A imposição das penalidades previstas neste capítulo dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação circunstância objetiva em que ela ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela serão notificadas ao Contratado.

7.7. A reincidência do Contratado em quaisquer irregularidades tornará o contrato passível de rescisão.

7.8. Da decisão do município de rescindir o contrato caberá, inicialmente, pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.8.1. Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do item anterior, o município deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

7.9. A imposição de qualquer das sanções estipuladas neste capítulo, não ilidirá o direito do município, exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os usuários, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA ANÁLISE DOS RISCOS

9.1. A matriz de riscos é conceituada pelo art. 6º, inciso XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do



contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

9.2. A análise de riscos tem por finalidade identificar possíveis eventos que possam comprometer a adequada execução contratual, bem como estabelecer medidas preventivas e ações de contingência destinadas à mitigação dos riscos eventualmente identificados.

9.3. Embora o Mapa de Riscos integre os autos do processo licitatório destinado à aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, passa-se à análise dos principais riscos relacionados à presente contratação.

9.4. Durante a fase de habilitação: apresentação de documentos incompletos, irregulares ou em desacordo com as exigências editalícias, ocasionando atraso no certame e eventual desclassificação de licitantes.

9.4.1. Como medida preventiva, a Administração Municipal, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, deverá elaborar o edital de forma clara e objetiva, promovendo análise rigorosa da documentação exigida para habilitação.

9.4.2. Como ação de contingência, a Administração poderá proceder à análise das propostas subsequentes cujas documentações estejam regulares ou, caso necessário, suspender ou revogar o certame, promovendo a abertura de novo procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.5. Durante a fase de lances: apresentação de propostas com valores superiores aos praticados no mercado, comprometendo a economicidade da contratação.

9.5.1. Como medida preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde realizou pesquisa de preços prévia e detalhada, visando à definição adequada do valor estimado da contratação.

9.5.2. Como ação de contingência, a Administração Municipal poderá revogar o certame e promover nova pesquisa de preços, com posterior republicação do procedimento licitatório, caso verificada incompatibilidade dos valores ofertados com os preços de mercado.

9.6. Na fase de divulgação do edital: eventual impugnação do instrumento convocatório por licitantes interessados, ocasionando atraso no andamento processual e necessidade de revisão do edital.



9.6.1. Como medida preventiva, a Secretaria Municipal de Saúde elaborou Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência detalhados, observando os princípios da legalidade, competitividade e clareza das especificações técnicas, cabendo ao Setor de Compras e Licitações promover revisão criteriosa do edital antes de sua publicação.

9.6.2. Como ação de contingência, o Setor de Compras e Licitações, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Setor Jurídico, poderá promover retificações no edital e realizar sua republicação, observados os prazos legais.

9.7. Na execução do contrato: fornecimento de equipamentos odontológicos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeitos de fabricação, baixa qualidade ou incompatibilidade com as necessidades da Administração.

9.7.1. Como medida preventiva, a Administração Municipal poderá exigir documentação técnica, catálogos, registros na ANVISA, certificações pertinentes e demais documentos comprobatórios da qualidade e conformidade dos equipamentos ofertados.

9.7.2. Como ação de contingência, o fiscal do contrato poderá rejeitar os equipamentos entregues, determinar sua substituição e suspender o recebimento até a regularização das inconformidades verificadas.

9.8. Na execução do contrato: atraso na entrega dos equipamentos odontológicos pela contratada, comprometendo a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pela rede municipal de saúde.

9.8.1. Como medida preventiva, a Administração Municipal deverá estabelecer cláusulas contratuais contendo prazos definidos e penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento contratual.

9.8.2. Como ação de contingência, a Administração Municipal poderá aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, inclusive advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual, conforme a gravidade da ocorrência.

9.9. Na execução do contrato: ocorrência de problemas relacionados à qualidade, funcionamento ou desempenho dos equipamentos fornecidos, acarretando necessidade de substituição e prejuízo à prestação dos serviços públicos.



9.9.1. Como medida preventiva, o fiscal do contrato deverá realizar conferência e inspeção dos equipamentos no ato da entrega, verificando a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

9.9.2. Como ação de contingência, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a substituição imediata dos equipamentos defeituosos ou em desconformidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

10.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

10.2.1. Fornecer os itens, objeto do presente processo, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento administrativo a ser firmado entre as partes;

10.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

10.2.3. Realizar o fornecimento do objeto contratado após a assinatura do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

10.2.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

10.2.5. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeira linha, isentos de vícios, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam seu desempenho, segurança ou durabilidade.

10.2.6. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte.



10.2.7. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

10.2.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.2.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10.2.10. Manter, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

11.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

11.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

11.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

11.1.7. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023



12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

13.2. Considerando tratar-se de contratação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, o responsável pelo acompanhamento, fiscalização do contrato e recebimento dos equipamentos e materiais de fisioterapia será servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o servidor responsável pelo Almoxarifado Central do Município.

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
-----------------------------	---------------------------



Secretaria Municipal de Saúde

Gabriele Tainá Silva
Masp 3787

13.3. O fiscal do contrato deverá cumprir todas as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como observar as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 33/2023 e demais normas aplicáveis à fiscalização contratual.

13.4. Nos casos de férias, afastamentos legais ou qualquer outra ausência do fiscal designado, a Administração Municipal deverá providenciar substituição temporária, a fim de evitar prejuízo ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

13.5. A atuação da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou danos decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2026;

14.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

14.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

14.4. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA